

# Diário Oficial novacampina.sp.gov.br do município



**PREFEITURA  
NOVA CAMPINA**

**Sexta-feira, 29 de agosto de 2025**

Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 1073

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
Outros atos oficiais .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Extrato .....	3
Aviso de Licitação .....	3

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela  
Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**  
Email: [imprensa@novacampina.sp.gov.br](mailto:imprensa@novacampina.sp.gov.br) | Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº. 260 DE 29 DE AGOSTO DE 2025.**

*“Designa Gestor e Fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar o contrato advindo do Processo Administrativo nº 1 DOC 2074/2025, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina.”*

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como **Gestor Contratual** o Sr. **Angelo Fernando Camargo Proença**, portador do RG nº 53.780.820-6 inscrito no CPF nº 419.767.758-84, ocupante do cargo de Coordenador de controle de frota e conservação de veículos, e como **Fiscal Contratual** o Sr. **Almir Aguiar Vianna**, portador do RG nº 40.802.656-x e inscrito no CPF nº 331.472.198-60, ocupante do cargo de Serviços Gerais, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato advindo do Processo Administrativo nº **1 DOC 2074/2025**, tendo como **objeto a contratação de Empresa Especializada em Manutenção de Veículos Pesados** no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos do Decreto 3951 de 19 de janeiro 2024.

**Art.2º** - Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 29 de agosto de 2025.

**Antonio Isael de Oliveira Junior**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 261 DE 29 DE AGOSTO DE 2025.**

*“Designa Gestor e Fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar o (s) contrato(s) advindo(s) do Processo Administrativo 1DOC nº 2326/2025, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina.”*

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como **Gestor Contratual** o Sr. **Matheus Sabino Almeida da Silva**, portador do RG nº

53.349.728-0 e inscrito no CPF nº 491.411.258-27 ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde e como **Fiscal de Contrato** o Sr. **Rivail Santos Oliveira**, portador do RG nº 25.986.606-4 e inscrito no CPF nº 160.161.728-39, ocupante do cargo de Coordenador de Transporte Sanitário, para atuarem como Agentes Fiscais a fim de fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) advindo(s) do Processo Administrativo 1 DOC nº **2326/2025**, tendo como **objeto: Contratação de Serviço de Transporte de Van** no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos do Decreto 3951 de 19 de janeiro 2024.

**Art.2º** - Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 29 de agosto de 2025.

**Antonio Isael de Oliveira Junior**

Prefeito Municipal

**Outros atos oficiais****JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****Processo Administrativo nº 0967/2025****Inexigibilidade nº 018/2025**

O **Município de Nova Campina/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º **60.123.072/0001-58**, torna público que, a Prefeita Municipal lavra o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o **art. 74, inc. II**, da Lei 14.133/2021 regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente:

**1. DO OBJETO:**

1.1. Inexigibilidade de Licitação (art. 74, inc. II, da lei 14.133/2021), para **Show Artístico 31/08/2025 Bianca Costa - Evento Cultural- Bairro Barreiro/Nova Campina** da empresa **47.121.338 BIANCA FERNANDA COSTA** inscrita no CNPJ nº 47.121.338/0001-65, com endereço na Rua prefeito Orlando Athaide Bitencourt, nº41, Milão - Quatigua/PR CEP 86.450-000, com a finalidade de contratação show artístico.

**2. DAS JUSTIFICATIVAS:**

2.1. CONSIDERANDO a necessidade em compor o cronograma de eventos Culturais Município de Nova Campina. A contratação do Show artístico visa proporcionar lazer aos Municípes campinenses;

2.2. CONSIDERANDO que a cantora escolhida possui um repertório musical de gênero livre;

2.3. CONSIDERANDO que esta contratação por se tratar de projeto artístico. Apurada a necessidade da contratação e configurada a inviabilidade de competição para contratação do show, a Coordenadoria de Cultura o selecionou, pois atende as expectativas para a realização do evento.

2.4. CONSIDERANDO a possibilidade jurídica na Inexigibilidade de Licitação para a Contratação prevista no Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

2.5. Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a



competição, em especial nos casos de: (...) II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública

2.6. CONSIDERANDO a designação por portaria nº258/2025, dos gestores e fiscais contratuais.

2.7. Torna-se necessário que se promova a contratação direta para contratação de show artístico da empresa 47.121.338 BIANCA FERNANDA COSTA, com a finalidade de contratação show artístico.

### 3. PREÇO E PAGAMENTO:

3.1. O valor da contratação é de **R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)**;

3.2. O pagamento será efetuado em até a 30 (trinta) dias úteis após a apresentação do Documento Fiscal.

### 4. PRAZO DE EXECUÇÃO:

4.1. A presente contratação terá **vigência de 04 (quatro) meses** a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

### 5. DO CONTRATADO:

5.1. Contratada **47.121.338 BIANCA FERNANDA COSTA inscrita no CNPJ nº 47.121.338/0001-65**, com endereço na Rua prefeito Orlando Athaide Bitencourt, nº41, Milão - Quatigua/PR CEP 86.450-000, representada pela sua administradora Sra. **BIANCA FERNANDA COSTA ROLIM**, brasileira, artista principal, nascida em 28/05/1995, portadora da carteira de identidade nº 52.243.490-3, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 437.909.568-13.

### 6. DO FUNDAMENTO LEGAL:

6.1. O presente Termo de Inexigibilidade de Licitação encontra fundamentação legal no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações.

6.2. Estabelecido execução do serviço, obrigações da contratada e contratante, infração e sanções, extinção e nulidade, por meio do contrato.

### 7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas com a presente locação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2025, reservadas dotações para o exercício seguinte:

Órgão: 02.17.02 - Coordenação de Cultura

Despesa: 1977 3.3.90.39.23-91-1100000 - Festividades e Homenagens

Funcional: 13.392.3002.2090 - Promoção de Eventos Culturais

### 8. DOCUMENTOS INTEGRANTES:

8.1. Integram o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação que nele estejam transcritos, os seguintes anexos:

a) Documento de Formalização de Demanda - DFD (fls. 02/03)

b) Estudo Técnico Preliminar - ETP (fls. 07/11)

c) Dotação Orçamentária (fls.12/15)

d) Termo de Referência (fls. 29/33)

e) Orçamento e comprovação de serviços prestados (fls.49 /51)

f) Documentos de Habilitação da contratada (fls. 37/51)

g) Autorização da Autoridade Competente (fls.75)

h) Designação dos gestores e nomeados por portaria (fls. 76)

i) Minuta do Contrato (fls. 83/90)

j) Justificativa de Parecer Jurídico (fls. 98)

k) Termo de Autorização/Ratificação da Autoridade Competente (fls. 101)

### 9. DO FORO:

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Inexigibilidade de Licitação independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Itapeva/SP.

### 10. DA DELIBERAÇÃO:

10.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, em termo de autorização em fls. retro, para que produzam seus efeitos legais.

Nova Campina/SP, 29 de agosto de 2025.

**Gisele Lopes Oliveira Fontanini**  
**Agente de Contratações**

**Licitações e Contratos**

**Extrato**

### Extrato de Contrato

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio da Inexigibilidade de Licitação nº 018/2025; Processo Administrativo 1 doc Nº 2408/2025; Objeto: SHOW ARTÍSTICO 31/08/2025 BIANCA COSTA - Evento Cultural - Bairro Barreiro/ NOVA CAMPINA, informa que firmou Contrato nº056/2025 com a empresa: 47.121.338 BIANCA FERNANDA COSTA, inscrita no CNPJ nº 47.121.338/0001-65, total de: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), início do contrato em 29 de agosto de 2025, vigente por 04 (quatro) meses. (Antonio Isael de Oliveira Junior - Prefeito Municipal).

**Aviso de Licitação**

### Aviso de Dispensa Eletrônica

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA Torna Público que se encontra aberta a disputa, na Modalidade DISPENSA ELETRÔNICA - Tipo Menor Preço por ITEM, tendo como Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TIPO ÔNIBUS COM CAPACIDADE DE 46 LUGARES, conforme melhor especificado no Edital nº104/2025 Dispensa Eletrônica nº. 067/2025 - Proc. Adm. 1DOC Nº. 1988/2025. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00:00 horas do dia 04/09/2025. Data e horário do início da disputa: 09:00:01 horas do dia 04/09/2025; através da BBM - Bolsa Brasileira de Mercadoria. Edital na íntegra disponível no Endereço Eletrônico <https://www.novacampina.sp.gov.br/> e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), outras informações por meio do Fone (15) 3535-6100 - Coordenadoria de Compras Licitações.



# EXPEDIENTE

## **Prefeitura Municipal de Nova Campina**

CNPJ 60.123.072/0001-58  
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro  
Telefone: (15) 3535-6100  
Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)

## **Câmara Municipal de Nova Campina**

CNPJ 60.123.890/0001-50  
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro  
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189  
Site: [www.camaranovacampina.sp.gov.br](http://www.camaranovacampina.sp.gov.br)

**Antonio Isael de Oliveira Junior**  
Prefeito Municipal

**Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro**  
Vice – Prefeita

**Felipe Rodrigues Guimaraes**  
Secretaria Municipal de Governo e Relações  
Institucionais

**Rosangela Aparecida de Souza**  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**Rodrigo Tassinari**  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

**Rosana Pereira Bertoni Melo**  
Secretaria Municipal de Planejamento e Convênios

**Heber Rodrigues de Proença**  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte,  
Turismo e Lazer

**Karolina de Oliveira Silva Rodrigues**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e  
Cidadania

**Matheus Sabino Almeida da Silva**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Jairo Pires de Camargo**  
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e  
Meio Ambiente

**Eliel Cardoso Santiago**  
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

**Marcelo Alfredo de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Administração Regional

**Rosemari da Silva Oliveira**  
Presidente

**Valdinei Aparecido de Almeida**  
Vice – Presidente

**Sandro Lucio Dutra**  
Primeiro Secretário

**Jozilaine de Oliveira Silva**  
Segunda Secretária

Vereadores

**Antonio Carlos de Oliveira**

**Antonio Neves Cavalheiro**

**Antonio Sergio de Oliveira**

**Celio Santos de Andade**

**Leandro Rodrigues da Costa**

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela  
Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**  
Email: [imprensa@novacampina.sp.gov.br](mailto:imprensa@novacampina.sp.gov.br) | Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)